

Ofício nº 87/2017/SAS-ANA  
Documento nº 00000.041645/2017-59

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
Paulo Renato Paim  
Diretor Presidente  
Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH  
Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, nº 95, 4º Andar - Mata da Praia  
29.066-070 – Vitória – ES

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Espírito Santo**  
Referência: Processo nº 02501.000612/2014

Senhor<sup>1</sup> Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Espírito Santo do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 044/ANA/2014, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 31/2017/COAPP/SAS, de 29 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa bem como as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 79,1%**), estando assim apto a receber a 4ª parcela no valor parcial de **R\$ 593.250,00** (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da AGERH prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Parecer Técnico nº 07/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.025899/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 09/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 23/2017/SPR (documento nº 00000.026512/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 14/2017/COART/SOE (documento nº 00000.026535/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
  - Nota Técnica nº 31/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000040834/2017) – Consolidação da

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)  
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos "B", "L", "M" e "T" – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400  
e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br) – página eletrônica: [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) ou ao gestor do contrato ([murtha@ana.gov.br](mailto:murtha@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.
6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos